

PORTARIA N.º 565, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

Converte em pecúnia período de licença que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 2º e seguintes da Lei Complementar n.º 19/1994, e, considerando o Requerimento n.º 089/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença prêmio a que faz jus a servidora Zenaide Aparecida Costa, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 1º.11.1991 a 11.11.1996.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo anterior será pago em duas parcelas iguais e consecutivas, ocorrendo a primeira até o dia 30.11.1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral